Projeto de Lei nº 009 /2017 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido- SD

APROVADO
Unanimidade dos presentes
EM 17 / 03 / 2017
Presidente

EMENTA:
"DISPÕE SOBRE TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO (15 MINUTOS), NAS CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica estipulado em 15 (quinze) minutos o período mínimo de duração das consultas médicas realizadas nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º - Deverá ser afixado um cartaz na recepção de cada unidade de saúde em local visível, com tamanho mínimo de 20x30 cm contendo os seguintes dizeres: "O tempo mínimo de duração das consultas é de 15 minutos – Lei Municipal nº xxxx".

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
08 de Março de 2017

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD

JUSTIFICATIVA

O tempo de duração da maioria das consultas médicas realizadas no Município ultrapassam 15 (quinze) minutos, todavia, existe uma parcela considerável de médicos que atendem seus pacientes em um tempo inferior a este, chegando em muito dos casos a realizar o atendimento em apenas 05 (cinco) minutos, o que acaba por comprometer a qualidade e eficiência do diagnóstico junto ao paciente.

Com a aprovação da presente proposta, os médicos deverão cumprir o período mínimo de 15 (quinze) minutos para o atendimento de cada paciente, possibilitando maior qualidade na prestação do serviço médico.

Outro fato importante previsto na proposta, é a afixação da referida informação na recepção da Unidade de Saúde que além de dar conhecimento desse direito aos pacientes, também irá inibir os médicos que estão acostumados a realizar o atendimento em menos tempo a cumprirem a determinação legal.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
08 de Março de 2017

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD